JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA EXJET COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, neste ato representada pelo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **EXJET COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO,** CNPJ 02.604.394/0001-12, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025** , por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 0002726-70.2026.4.05.7400, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025-JFPB (doc. 6050523), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, durante o período de **29 de dezembro de 2026** a **29 de dezembro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados ficam reajustados no percentual de 4,10%, conforme **IPCA apurado no período de 08/2025 a 08/2026, renovando-se** os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**	**UASG 090008**
EMPRESA: EXJET COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		
CNPJ: 02.604.394/0001-12	**TELEFONE:** (83) 4105-9016	**E-MAIL:** exjetpb2@gmail.com

REPRESENTANTE: LUCILENE GARCIA	**CPF:** 951.856.159-15
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO AIRES DO NASCIMENTO, 63, RECANTO DO POÇO, CABEDELO/PB, CEP: 58.105-124	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R$
1 (Recarga de extintores)	1	Recarga de extintor Classe A - AP 10 litros	UN	55	R$ 33,31
	2	Recarga de extintor Classe BC - PQS 04 kg	UN	14	R$ 33,31
	3	Recarga de extintor Classe BC - PQS 06 kg	UN	56	R$ 41,64
	4	Recarga de extintor Classe BC - PQS 12 kg	UN	02	R$ 62,47
	5	Recarga de extintor Classe ABC - PQS 06 kg	UN	22	R$ 48,93
	6	Recarga de extintor Classe BC - CO_2 06 kg	UN	35	R$ 72,88
	7	Recarga de extintor de espuma mecânica Classe AB - 50L	UN	01	R$ 380,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 25, § 7º, e artigo 84, ambos da Lei nº 14.133/2021, nos artigos 22 e 25, III, ambos do Decreto 11.462/2023, c/c os itens 05 e 21 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**, que vai assinado eletronicamente pelas partes

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 29/10/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE GARCIA**, **Representante Legal**, em 29/10/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6234132** e o código CRC **50460FE5**.